Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zona notícias
EM, 08 de Julho de 2008

LEI Nº 3.942, DE 02 DE JULHO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DUPLA HONRA".

Autor: Vereador Jorge Marotte

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO DUPLA HONRA, com sede na Rua Caminho do Iguaçu, nº 620, Vila de Cava, Cidade de Nova Iguaçu.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de julho de 2008.